



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
 DIR. DE GRAD. E EDUC. PROFISSIONAL - LD  
 SECRETARIA DE BACHARELADO E LICENCIATURAS-LD



## EDITAL Nº 002/2020

### PROCESSO DE JUBILAMENTO

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme determina o Art. 29 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, em consonância com a Instrução Normativa 05-2007 – PROGRAD, torna público os/as alunos/as em Processo de Jubilamento no 1º semestre letivo de 2020.

#### 1. Dos/as alunos/as em Risco de Jubilamento

1.1. Considera-se em risco de jubilamento o/a aluno/a para o/a qual falta um período letivo para atingir o prazo máximo para conclusão de seu curso, de acordo o tempo máximo previsto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.

1.2. De acordo com levantamento feito pelas Coordenações de Curso, encontram-se nessa situação os/as seguintes alunos/as:

**Tabela 1 - Aluno(s) em Risco de Jubilamento**

Código	Nome	Curso	Tempo Cursado(2020/1)
1341731	Eduardo Guiovanni Vitangelo	Engenharia Ambiental	16
1341219	Fernando Henrique Zaran Moreira	Engenharia Ambiental	16
1341758	Jose De Carvalho Henriques Neto	Engenharia Ambiental	16
<a href="#">1268783</a>	Ana Luisa Moreira Rossi	Engenharia de Materiais	16
1344145	Isabella Belagamba Joffily de Souza	Engenharia de Materiais	16
1344161	Kaira Imada de Oliveira	Engenharia de Materiais	16
1341430	Lais Cristina Pereira Ferreira	Engenharia de Materiais	16
1380753	Larissa Funari Bermejo	Engenharia de Materiais	16
1380761	Sergio Ramos Siqueira	Engenharia de Materiais	16
1523384	Amália Gelinski Gomes	Licenciatura em Química	13
1444808	Camila Fernanda de Oliveira	Tecnologia em Alimentos	11

#### 2. Dos/as alunos/as em Processo de Jubilamento

2.1. Considera-se em processo de jubilamento o/a aluno/a que não concluiu o curso até o último semestre previsto como prazo máximo de conclusão de seu curso.

2.2. De acordo com levantamento feito pelas Coordenações de Curso, encontram-se nessa situação os/as seguintes alunos/as:

**Tabela 2 - Aluno(s) em Processo de Jubilamento**

Código	Nome	Curso	Tempo Cursado(2020/1)
1111426	Andre De Oliveira Beninca	Engenharia Ambiental	21
1122053	George Toshiaki Hara	Engenharia Ambiental	21
1111663	Matheus Vitorelli De Oliveira	Engenharia Ambiental	21
1298682	Nataly Scola Uribe	Engenharia Ambiental	17
1274783	André Luiz Miranda Guimarães	Engenharia de Materiais	18
1267329	Fernando Cardoso Marins	Engenharia de Materiais	18
1198513	Renata Fernanda da Costa Loddi	Engenharia de Materiais	19
1198416	Erick Massashi Yokota	Engenharia de Materiais	19
<a href="#">1320416</a>	Ricardo Sophia Leal	Engenharia de Materiais	17
<a href="#">1322168</a>	Fabio Zarate Bianconi	Engenharia de Materiais	17
<a href="#">1322222</a>	Francislaine Cristina Dos Santos	Engenharia de Materiais	17
<a href="#">1299085</a>	Gustavo Arji Campiteli Martinelli	Engenharia de Materiais	17
<a href="#">1309137</a>	Natalia Heredia De Paula	Engenharia de Materiais	17
1484850	Luciana Akimi Fujita	Licenciatura em Química	14

### 3. Dos Procedimentos

3.1. Ao acessar o Sistema Acadêmico para requerer sua matrícula, o/a aluno/a em risco de jubilamento receberá mensagem para se dirigir ao DERAC, e assinar um termo declarando estar ciente de sua situação e dos componentes curriculares que faltam para concluir o curso, procedimento aceito nos horários de atendimento do DERAC. Após a assinatura do termo, sua matrícula será desbloqueada.

3.1.1. O não atendimento aos procedimentos desse Edital implicam na desistência automática do/a aluno/a.

3.2. Ao acessar o Sistema Acadêmico para requerer sua matrícula, o/a aluno/a em processo de jubilamento receberá mensagem para se dirigir ao DERAC, onde poderá protocolizar defesa.

3.2.1. Conforme IN 05-2007 – PROGRAD/UTFPR, para a defesa junto à Comissão de Jubilamento, o/a aluno/a deve protocolar junto ao DERAC até o dia **13 de Fevereiro de 2020**, documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, com disciplinas e horários, caso seja concedida prorrogação de prazo.

3.2.2. A não apresentação de defesa implica no seu jubilamento.

3.2.3. A Comissão de Jubilamento deliberará quanto à defesa, emitindo parecer favorável ao jubilamento ou concedendo prazo estendido para conclusão do curso.

3.3. Os casos omissos, relativos a este Edital, serão analisados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

Londrina, PR, 06 de Fevereiro de 2020.

---

Walmir Eno Pottker

Diretor de Graduação e Educação Profissional

UTFPR – Câmpus Londrina



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR ENO POTTKER, DIRETOR(A)**, em 11/02/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1313767** e o código CRC **FEA77E4F**.

---

Referência: Processo nº 23064.003367/2020-98

SEI nº 1313767